

REGULAMENTO

PRÊMIO FIEPE DE JORNALISMO - 2025

1. DO REGULAMENTO

1.1 O Prêmio FIEPE de Jornalismo, concurso jornalístico realizado pela Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco, é regido por este Regulamento, que estabelece plena e irrecorrível soberania às decisões da Comissão Organizadora e, quando considerado pertinente, por delegação desta às Comissões Julgadoras. Eventuais casos omissos e controvérsias serão decididos pela Comissão Organizadora, formada pela Gerência de Jornalismo da FIEPE, por maioria absoluta, de forma irrecorrível.

1.2. Ao formalizar sua inscrição, com o preenchimento do formulário e o envio virtual adequado dos arquivos de materiais submetidos para avaliação, o jornalista acata expressamente o estabelecido neste Regulamento e renuncia a quaisquer questionamentos acerca das decisões da Comissão Organizadora.

1.3. A inobservância de qualquer regra ou exigência prevista neste Edital poderá motivar a desclassificação do trabalho inscrito e mesmo a nulidade do resultado, sendo obrigatória a restituição de certificado, troféu e valor do prêmio, a qualquer tempo, conforme sejam os casos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Prêmio FIEPE de Jornalismo objetiva estimular, divulgar e apoiar a realização de reportagens informativas relacionadas ao setor industrial de Pernambuco e, com isso, contribuir para a melhor compreensão pela sociedade e pelo Poder Público sobre a importância do setor produtivo para o desenvolvimento de Pernambuco. Além disso, a presente iniciativa também é uma forma de reconhecer o compromisso da imprensa com o fortalecimento do Estado e de aproximar a Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (FIEPE) de toda a comunidade.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem concorrer ao Prêmio FIEPE de Jornalismo profissionais diplomados(as), com formação superior em Jornalismo, necessariamente registrados, de forma definitiva, como jornalistas profissionais no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

3.2. Também é possível concorrer profissionais com registros especiais de repórter fotográfico(a) e de repórter cinematográfico(a) junto ao mesmo MTE, exclusivamente nas categorias pertinentes das atribuições de cada registro.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Estarão aptas a concorrer ao Prêmio FIEPE de Jornalismo as inscrições realizadas entre os dias 14 de outubro e 31 de outubro de 2025, impreterivelmente.

4.2. As inscrições para o Prêmio FIEPE de Jornalismo somente poderão ser realizadas pela internet, através do preenchimento do formulário disponível no site: Além do envio do formulário, também será necessário fazer o upload dos arquivos referentes aos

trabalhos inscritos, nos formatos abaixo indicados, conforme categorias descritas no item 5.3:

Impresso: páginas do trabalho em formato PDF, tal como publicado.

Radiojornalismo/Podcast: arquivo em MP3, se veiculado em rádio, ou link do podcast, se veiculado em plataforma de streaming, que deverá estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do prêmio.

Videojornalismo: arquivo em MP4, tal como publicado ou indicação do link da reportagem publicada, que deverá estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do prêmio.

4.3. No caso da categoria Internet, os links de acesso à reportagem concorrente deverão ser informados no próprio formulário de inscrição, sendo obrigatório que o referido link esteja ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do prêmio.

4.4. Nos casos das categorias de Radiojornalismo/Podcast e Videojornalismo, será admitido também o envio de arquivos por meio de links de serviços on-line de compartilhamento de arquivos (exemplo: WeTransfer).

4.5. No caso de o trabalho contemplar mais de um elemento (duas ou mais reportagens, por exemplo), eles deverão ser reunidos em um arquivo único, observando-se a ordem cronológica da publicação/veiculação/apresentação.

4.6. Os arquivos enviados por e-mail deverão ser nomeados com o mesmo título do trabalho indicado no formulário de inscrição e o nome do autor principal, de forma a possibilitar a relação entre ambos os documentos.

4.7. Nenhum documento ou material será recebido fisicamente ou por quaisquer outros meios.

4.8. Cabe ao “autor principal”, responsável pela inscrição, a precisa identificação de cada profissional que teve participação no trabalho inscrito, conforme seja o caso, com a inclusão dos seguintes dados: nome completo, CPF, função desempenhada e e-mail.

4.9. O profissional indicado como “autor principal” no ato da inscrição será convocado para receber o troféu na cerimônia de premiação, caso seja o vencedor da sua categoria.

4.10. Cada profissional, nos termos deste Regulamento, poderá inscrever até três trabalhos nesta edição do Prêmio FIEPE de Jornalismo, devendo ser observada a especificidade de seu registro profissional no MTE, o que será supervisionado pela Comissão Organizadora. O descumprimento desta previsão poderá motivar exclusão irreversível da inscrição, caso comprovado o exercício ilegal de função jornalística.

4.11. Um mesmo trabalho não poderá ser inscrito em mais de uma categoria.

5. DAS TEMÁTICAS E CATEGORIAS

5.1. Serão aceitas inscrições de trabalhos jornalísticos profissionais publicados em veículos cuja sede social esteja localizada em Pernambuco, que abordem assuntos relacionados ao setor industrial em uma das seguintes temáticas: política industrial;

comércio exterior; ambiente de negócios; infraestrutura; inovação e tecnologia; meio ambiente e sustentabilidade; formação profissional; saúde, segurança e qualidade de vida do trabalhador da indústria; associativismo e competitividade.

5.2. Estão aptos a concorrer trabalhos publicados/veiculados no período compreendido entre 1º de novembro de 2024 e 31 de outubro de 2025.

5.3. Serão concedidos, ao todo, R\$ 28 mil (vinte mil reais) em premiações, distribuídos em 4 (quatro) categorias:

- **Impresso:** reportagens, reportagens especiais, série de reportagens, entrevistas ou cadernos especiais publicados em veículos impressos (jornais ou revistas), editados em Pernambuco, com caráter não comercial
- **Internet:** reportagens, reportagens especiais, série de reportagens ou entrevistas veiculadas na internet (sites, portais de notícias ou blogs), elaboradas por jornalistas profissionais, que apresentem qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição), visual, recursos audiovisuais e multimídias. Não serão aceitos trabalhos que se limitem à reprodução de conteúdos divulgados por assessorias de imprensa ou veiculados em outra mídia, ainda que previamente editados.
- **Radiojornalismo/Podcast:** conteúdos veiculados em emissoras de rádio (reportagens, entrevistas, programetes e documentários) ou em podcasts veiculados em plataformas de streaming, em língua portuguesa, produzidos por jornalistas profissionais.
- **Videojornalismo:** vídeos veiculados em canais televisivos com transmissão em Pernambuco ou em canais em plataformas digitais, cuja autoria seja de jornalistas profissionais ou repórter cinematográficos, desde que vinculados a um veículo jornalístico.

5.4. Não serão aceitos trabalhos publicados em meios de comunicação institucionais, acadêmicos ou vinculados aos Três Poderes.

6. DAS COMISSÕES JULGADORAS E DO JULGAMENTO

6.1. Serão definidas comissões julgadoras para cada categoria, que serão compostas por jurados, selecionados pela Comissão Organizadora, junto ao Sinjope, entre especialistas da área de Comunicação Social que não tenham vínculo com veículos empregadores dos concorrentes ou com os próprios concorrentes.

6.2. A Comissão Julgadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada trabalho avaliado, considerando os critérios descritos no item 7.1.

6.3. A Comissão Julgadora indicará os três trabalhos finalistas e, entre estes, o trabalho vencedor de cada categoria, considerando a ordem decrescente das notas atribuídas. Se houver empate na definição do vencedor, este será definido em conjunto pela Comissão Julgadora da respectiva categoria.

6.4. Somente serão remetidas à avaliação das comissões julgadoras as categorias que contarem com, no mínimo, três trabalhos inscritos, submetidos por autores diferentes.

6.5. As comissões julgadoras poderão desclassificar trabalhos com conteúdos que fujam das temáticas apresentadas no item 5.1.

6.6. Não serão aceitos recursos contra as decisões das comissões julgadoras.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os trabalhos serão avaliados pela comissão julgadora levando em consideração a excelência jornalística. Serão observados, também, os seguintes critérios: relevância da pauta; escolha das fontes (se cabível); qualidade do texto; originalidade e criatividade; e respeito à ética jornalística.

8. DAS IMAGENS E LICENÇAS PARA DIVULGAÇÃO

8.1. A inscrição envolve imediata licença, a título gratuito, para o uso do respectivo trabalho, no todo ou em parte, e das imagens de seus autores em iniciativas de responsabilidade da Comissão Organizadora para divulgação/promoção do Prêmio FIEPE de Jornalismo.

G. DOS CERTIFICADOS E DAS PREMIAÇÕES

G.1. Cada categoria descrita no item 5.3 contará com três trabalhos finalistas, que serão divulgados até o dia 1 de dezembro, por meio do site oficial do Prêmio FIEPE de Jornalismo. O trabalho vencedor de cada categoria será revelado na cerimônia de premiação do Prêmio FIEPE de Jornalismo, em data a ser divulgada oportunamente.

G.2. Em cada categoria, o autor principal do trabalho vencedor receberá um troféu. Também serão concedidos certificados individuais nos quais será indicada a condição de vencedor, inclusive aos coautores declarados no ato da inscrição.

G.3. Os autores principais e coautores de trabalhos finalistas declarados no ato da inscrição receberão certificados individuais, nos quais será indicada a condição de finalista.

G.4. Os trabalhos vitoriosos de cada categoria do Prêmio FIEPE de Jornalismo serão agraciados com um prêmio no valor de R\$ 7.000 (sete mil reais), líquidos, que deverão ser divididos equitativamente entre os profissionais que dele participaram como coautores, conforme indicado no ato de inscrição. Os valores resultantes da divisão dos prêmios serão liberados pela Comissão Organizadora através de cheques nominais ou transferência bancária.

G.5. Os prêmios serão pagos em valores líquidos em até 30 (trinta) dias após a solenidade de revelação dos trabalhos vencedores, em data a ser comunicada oficialmente aos ganhadores pela Comissão Organizadora.

10. CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio FIEPE de Jornalismo.